

a orientação e assistência técnica do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubatuba em 12 de Dezembro de 1949.

O Secretario

Prefeitura Municipal de Ubatuba
Lei nº 29, de 13 de Dezembro de 1949.

Dispõe sobre a anulação de verbas diversas do Orçamento Municipal para o corrente ano.

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Em virtude de que não serão aplicadas no corrente exercício ficam anuladas as verbas orçamen

J.S.

tarifas das seguintes codificações e importância:

241-8/85/2 - Limpeza Pública - Material Permanente Cr. \$
3.760,00.

251-8/63/1 - Serviços Industrial - Pessoal Variável Cr. \$
40.000,00.

251-8/63/3 - Serviços Industrial - Material Consumo Cr.
20.000,00

311-8/81/2 - Construções e conservação de Logradouros Públicos - Material Permanente Cr. \$
8.855,50.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 13 de Dezembro de 1949

O Secretario

Prefeitura Municipal de Ubatuba
Lei nº 30, de 13 de Dezembro de 1949

Dispõe sobre a criação do cargo de Contador no quadro do funcionalismo municipal.

O Doutor José Alberto dos Santos,
Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo.